

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 134/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 287/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de sequencial 5, do PAE nº 2023/18879, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a fragilidade da denúncia e a inexistência de materialidade comprobatória da ocorrência de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 287/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 135/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 800/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no PAE nº 2024/1297040, Decisão Judicial (ID 130070837) do Processo nº 0824604-70.2024.8.14.0006, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1301194, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 800/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 136/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 002/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender determinação do Delegado de Gestão Itinerante - DGI, nos termos do "MEMORANDO 547/2023 DPM-PCPA", de 26/09/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 002/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 137/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 609/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade no exercício de suas funções, e demais fatos conexos, de acordo com o "Ofício 040/2023-MP/2ªPJMB", conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 609/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 138/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 917/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de

26/07/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado A.L.I., mat. nº 5940409, o qual, em tese, teria agido em desconformidade com a IN nº 0022/2022-GAB/DG/PC-PA, e demais fatos conexos, de acordo com o Ofício nº 377/2022-DAI/CG/PC-PA, de 04/07/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo na conduta do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 917/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 139/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 604/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0003242-27.2013.8.14.0072 e demais fatos conexos, de acordo com o Ofício de ID 93476516, de 24/05/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 604/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 140/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 830/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, instaurada para apurar conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas e demais fatos conexos, de acordo com o "Ofício nº 109/2023-MP/PJTA", de 22/06/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 830/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 141/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 864/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0802816-47.2022.8.14.0401, nos termos do "Ofício nº 035/2023-MP-2ªPJCEAP-GAB", de 23/04/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não ficou comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de qualquer servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 864/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 142/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 553/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0800023.71.2022.8.14.0002, e demais fatos conexos, de acordo com o Ofício nº 119/2023-SECTJ/AFUÁ, de 04.04.2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;